



## **LEI ORDINÁRIA Nº 670**

*de 22 de outubro de 1999*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender um terreno urbano da quadra n.045, medindo 12 x 25 metros, localizado à Rua Vereador Arthur de Oliveira, contendo uma edificação em alvenaria de 219,05 m<sup>2</sup>, em péssimo estado de conservação, de propriedade do Município, e dá outras providências".**

*Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antônio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a vender um terreno urbano da quadra n. 045, medindo 12 x 25 metros, localizado à Rua Vereador Arthur de Oliveira, matriculado sob o n.025.546 do CRI de Ponta Porã - MS, contendo uma edificação em alvenaria de 219,05 m<sup>2</sup>, em péssimo estado de conservação, de propriedade do Município de Antonio João - MS, tendo as seguintes confrontações:*

*NORTE: 12 metros de fundos com terreno de Oswaldo de Almeida Matos*

*SUL: 12 metros de frente para a Rua Vereador Arthur de Oliveira*

*LESTE: 25 metros com terreno de Osamu Oseko*

*OESTE: 25 metros com terreno de João Freire de Oliveira*

**Art. 2º.** *A área acima especificada foi avaliada pela Comissão de Avaliação pelo valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, de 22 de outubro de 1.999.*

*DACIO QUEIROZ SILVA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 670/1999 - 22 de outubro de 1999*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*